

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.351,de 26 de Julho de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

 **Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 - Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico.

12 - Educação

361- Ensino Fundamental

0102 - Manutenção do Ensino Fundamental

2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 0031 - Fundeb.

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01- Manutenção das atividades Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0111 - Melhorias no Sistema Viário

2.050 - Manutenção das atividades do Programa

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Fonte de Recursos: 0001 – Livre.

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

**Art. 2º** Servirão de Cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 - Manutenção das atividades Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0111 - Melhorias no Sistema Viário

2.050 - Manutenção das Atividades do Programa.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 65.00 (sessenta e cinco reais). Fonte de Recursos: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Servirão ainda para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 550.00 (quinhentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: 0031 Fundeb.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 26 de julho de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal